

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de
R\$ 5.000, para a Dotação 3-1-4-0-03
"Despesa de Pronto Pagamento".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a
dotação 3-1-4-0-03 "Despesa de Pronto Pagamento".
- Art. 2º — Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto
um crédito suplementar de R\$ 5.000, (cinco mil cruzeiros).
- Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22 de setembro de 1965.

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi,
Prefeito Municipal.

Guilherme de Souza Engdman
Guilherme de Souza Engdman,
Secretário.

Sancionada em 22-10-65